



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

Emenda Aditiva nº 1 ao Projeto de Lei nº 011/2021

Acresce dispositivos ao Projeto de Lei nº
011/2021

Acresce o art. 2º ao Projeto de Lei nº 011/2021 e renumera o dispositivo subsequente:

“Art. 2º O caput do art. 3º da Lei nº 5.422, de 17 de julho de 2019 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º O resultado aferido na Avaliação de Desempenho por Equipe será utilizado como requisito para autorização do rateio de incentivo de produtividade mensal, que será dividido de forma igualitária entre os componentes, conforme valores recebidos pelo Município, as quais são compostas pelas seguintes servidores:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda visa atender solicitação de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, apresentada em reunião com esta vereadora, ocorrida no plenário desta Casa Legislativa em 2 de dezembro de 2020. O objetivo é estabelecer consonância entre a legislação municipal e a federal no que tange ao direcionamento dos recursos financeiros necessários ao pagamento do prêmio de produtividade, agora destinados ao Município e não mais às Equipes PSF – PSFSB – NASF.

RECIBO
em 11 / 02 / 2021
Ostea
bhs

Sala das Sessões, em 11 de Fevereiro de 2021.

Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Primeira Secretária